



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP


PROT-CMI 2562/2019
29/10/2019 - 12:52
IND 1670/2019

INDICAÇÃO / 2019

INDICO, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto às Secretarias envolvidas, para que seja executada a seguinte medida de interesse público: **fiscalizar/acompanhar o processo de plantio (ou replantio) de árvores dos processo de compensação ambiental durante, no mínimo 3 anos para garantir que as mudas “pegaram”.**

JUSTIFICATIVA

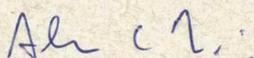
Justifico que tenho recebido inúmeros questionamentos e reclamações referentes aos processos nos quais a Prefeitura autoriza a supressão de árvores por empreendedores (e outros casos), principalmente na falta de acompanhamento das mudas plantadas.

Há mudas que são plantadas e abandonadas, o responsável pelo replantio não se responsabiliza pela efetividade do processo.

Sugiro então, que se padronize esse processo para que o acompanhamento seja feito pelo menos durante 3 anos, para garantir que o replantio atinja os objetivos propostos, mitigando o impacto ambiental original.

Indaiatuba, 24 de outubro de 2019.

189º ano da elevação à Freguesia.



VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES